

ATA DE 15/05/2026

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em quinze de maio de dois mil e vinte e seis

Ata n.º 10

**A** Os quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, descentralizada, do executivo da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar na sede da Junta de Freguesia de Perais, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, António Tavares Pinto Carmona Mendes, que presidiu e dos Senhores Vereadores, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ricardo André Antunes da Costa Mendes Morgado, Ana da Conceição Bento Carepo e Víctor Fernando Carmona Ramos.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião de 30 de abril de 2026, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Presidente** deu início à reunião, cumprimentando a Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Perais, os restantes membros da Junta de Freguesia, os Srs. Vereadores, os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia de Fratel e de Vila Velha de Ródão, bem como todos os presentes na sessão. Agradeceu a disponibilidade da Junta de Freguesia para acolher, uma vez mais, uma reunião descentralizada do Executivo Municipal. Referiu ~~ainda~~ que estas reuniões descentralizadas, representam uma oportunidade importante para um maior contacto com as populações e para o conhecimento de situações que nem sempre chegam ao conhecimento do executivo de outra forma, salientando tratar-se de uma prática antiga que o atual executivo pretende manter. Informou ainda que, nos termos do artigo 10º do Regimento da Câmara Municipal, daria a palavra a todos os presentes, para que pudessem apresentar as suas questões no final da reunião. Contudo, se alguém pretendesse intervir de imediato, o poderia fazer. -----

---Usou da palavra a **Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Perais, Benvinda Dias**, que começou por cumprimentar o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente, os Srs. Vereadores, os Srs. Presidentes de Junta e todos os presentes, agradecendo a realização da reunião descentralizada naquela freguesia. Dirigiu igualmente uma saudação ao novo executivo municipal, desejando um mandato pautado pelo trabalho, proximidade e dedicação em prol das populações do concelho. Recordou os momentos difíceis vividos aquando da passagem da Tempestade Kristin, que afetou fortemente o concelho e aquela freguesia, causando danos em edifícios, estradas, comunicações e outras infraestruturas, condicionando o normal funcionamento de diversos serviços. Neste contexto, reconheceu e elogiou a rápida resposta do Município na resolução das situações mais urgentes, destacando o desimpedimento e limpeza das

estradas, essenciais para garantir a acessibilidade e segurança das populações, bem como o esforço desenvolvido para assegurar o funcionamento do Agrupamento de Escolas e o regresso à normalidade da comunidade escolar. Dirigiu igualmente uma palavra de reconhecimento aos bombeiros, cujo quartel ficou bastante danificado, salientando a importância de terem sido criadas condições para que continuassem a desempenhar a sua missão de socorro e apoio à população. Referiu ainda que tais circunstâncias demonstraram a importância da união entre autarquias, bombeiros, proteção civil e população, reconhecendo o empenho de todos os que estiveram no terreno desde a primeira hora. Evidenciou as obras e investimentos em curso na sede do concelho, que serão também de extrema importância para aquela freguesia. Porém, salientou a necessidade de intervenção em algumas áreas na freguesia de Perais, nomeadamente a colocação de uma rampa de acesso à Igreja Matriz de Perais e à Capela de Monte-Fidalgo permitindo que as pessoas com mobilidade reduzida possam entrar no espaço religioso com dignidade, segurança e igualdade de acesso; a construção de instalações sanitárias públicas, uma infraestrutura essencial para servir a população residente, visitante e participantes nas diversas atividades realizadas na freguesia; a reparação da Estrada Municipal 355, em Monte Fidalgo que apresenta um estado de degradação significativo causando dificuldades de circulação e colocando em causa a segurança dos utilizadores; a criação espaços verdes nas localidades de Monte Fidalgo e Alfrívada, com plantação de árvores e bancos de jardim, criando um espaço de convívio, descanso e lazer para aquelas populações e ainda a reparação na Rua da Escola, em Vale de Pousadas, considerando ser de extrema urgência, devido ao avançado estado de degradação do pavimento. Deu igualmente conhecimento do trabalho desenvolvido pelo executivo daquela junta de freguesia, tem sido desenvolvido em prol da população, apesar das dificuldades existentes, designadamente a ausência de funcionários ao serviço, situação que tem limitado no funcionamento diário e na capacidade de resposta daquela autarquia. Perante tal situação, foi necessário recorrer à contratação externa de prestação de serviço para as limpezas das ruas, manutenção dos cemitérios e limpeza e arranjos dos caminhos rurais. Apesar do esforço realizado, referiu que continuam a enfrentar dificuldades na remoção do material lenhoso resultante dos danos provocados pela tempestade. Informou ainda que iriam avançar com a contratação de uma empresa para proceder à reparação das calçadas, com vista à melhoria das condições de circulação e segurança nas localidades da freguesia. Destacou também o apoio diário prestado pela Junta de Freguesia à população, no âmbito das suas competências e capacidades, sobretudo aos idosos e às pessoas com mobilidade reduzida, através do acompanhamento em diversas situações do quotidiano, transporte para consultas médicas, serviços essenciais e atividades da Academia Sénior, bem como apoio documental e encaminhamento de situações sociais. Sublinhou que este trabalho de proximidade demonstra o compromisso do executivo da Junta com a freguesia de Perais e com a melhoria da qualidade de vida da população. Por fim, afirmou que continuariam a

ATA DE 15/05/2026

trabalhar com dedicação, responsabilidade e espírito de serviço público, em articulação com o Município, na procura de soluções que permitam melhorar as condições de vida da população da freguesia de Perais, agradecendo a presença e atenção de todos os presentes.-----

----O **Sr. Presidente** agradeceu as palavras da Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Perais.-----

----De seguida tomou a palavra a **Sra. Isilda Cunha**, de Perais, que questionou o motivo do encerramento do centro de dia de Perais e da eventual possibilidade da sua reabertura para apoio aos idosos da freguesia, tendo o **Sr. Presidente**, respondido tratar-se de uma questão recorrente, semelhante ao que acontecera em Sarnadas de Ródão. Esclareceu que a entidade responsável pela gestão do Centro de Dia de Perais era da Santa Casa da Misericórdia, tendo sido entendimento daquela instituição proceder ao seu encerramento, devido à inexistência de um número mínimo de utentes que permitisse garantir a viabilidade financeira do serviço. Referiu ainda que a Santa Casa da Misericórdia tem enfrentado dificuldades financeiras ao longo dos anos, agravadas pelas alterações legislativas e pelas novas exigências impostas ao funcionamento destas respostas sociais, circunstâncias que tornaram inviável a manutenção de vários centros de dia. Neste contexto, afirmou não acreditar ser possível a reabertura do Centro de Dia de Perais, salientando que esta realidade não se verificava apenas naquela freguesia, mas também noutras localidades do concelho, como Sarnadas de Ródão e Fratel, cujas instituições de solidariedade social enfrentam igualmente dificuldades constantes. Acrescentou que o Centro de Dia de Perais foi construído antes de 2008, numa lógica de equilíbrio territorial dos serviços prestados no concelho, mas que atualmente as exigências legais e estruturais tornam muito difícil assegurar a sua continuidade. Concluiu referindo que, enquanto estas decisões continuarem a ser tomadas a nível central, sem conhecimento das realidades locais, existirão dificuldades acrescidas para as instituições locais, assegurando, no entanto, que o Município continuará a apoiar, dentro das suas possibilidades, entidades como a Santa Casa da Misericórdia e a Sociedade Filarmónica, reconhecendo as dificuldades enfrentadas por estas entidades. -----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----**

**3 – Informação da situação das Finanças Municipais-----**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “5.822.919,91€” (cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e dezanove euros e noventa e um cêntimos), dos quais “5.812.958,00€” (cinco milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e cinquenta e oito euros), são de Dotações Orçamentais e “9.961,91€” (nove mil, novecentos e sessenta e um euros e noventa e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

**4 – Ratificação de despachos-----**

**4.1.** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 65**, de 30/04/2026, do Sr.

Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com a alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) e atendendo aos argumentos ali invocados, **determinou** a aprovação do Relatório de Avaliação Anual de 2025, relativamente ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, anexo ao presente despacho. -----

**4.2.** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 73**, de 12/05/2026, da Sra. Vice-Presidente da Câmara, em substituição do Sr. Presidente da Câmara, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, para os efeitos do disposto no n.º 1 dos artigos 98.º e no artigo 100.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, visto o teor da informação n.º 553/2026 da DOUA, de 06 de maio, e face à urgência em garantir a celebração do contrato adicional da empreitada do “Novo Edifício do 2.º e 3.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”, adjudicada à empresa “Construtora Jerónimo Reis e Afonso, Lda.”, **aprovou** a alteração à minuta do contrato em questão, proposta na referida informação, a qual consistiu numa nova redação da cláusula sexta desse documento, a qual passará a ter a seguinte redação: “De forma a assegurar o reforço da garantia para a regular execução dos trabalhos complementares, o segundo outorgante apresentou o seguro caução n.º 23-00000082-003, datado de 30/04/2026 e emitido pela “Azuaga Seguros”, no valor de 6.866,74 €, correspondente a 10% de 68.667,41€, que significa a diferença entre o valor dos trabalhos complementares e o valor dos trabalhos a menos”. -----

**4.3.** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 76**, de 13/05/2026, da Sra. Vice-Presidente da Câmara, em substituição do Sr. Presidente da Câmara, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atendendo a que não se revela possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada desta decisão, sob pena de prejudicar a oportunidade da sua aplicação, bem como do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei 75/2013 e aos argumentos ali invocados, **determinou** a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Velha de Ródão e a Universidade do Minho, nos termos da minuta anexa. -----

#### **5 – Alteração aos documentos previsionais**-----

--- Foi elaborado o documento que contempla a 8ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 29.000,00€ (vinte e nove mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor

ATA DE 15/05/2026

Carmona, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 8ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, nos termos da proposta apresentada. -----

**6 – Emissão de Parecer de Passagem no Concelho - Cicloturismo GRANDIAGONAL by Evoc -----**

---Foi presente um pedido da empresa Q Sports - Lago Queiroz Unipessoal, Lda., contribuinte n.º 509892370, com sede na Rua Carolina Michaelis, 78, 1.º dto, em Coimbra e no qual solicita a emissão de Parecer favorável à passagem no concelho, no próximo dia 14 de junho, de um evento de cicloturismo denominado "GRANDIAGONAL BY EVOC". Tendo em conta as Informações Técnicas n.ºs 381 e 563/2026, propõe-se à Câmara Municipal que seja deliberado emitir Parecer positivo de passagem do referido evento cicloturístico, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, caminhos e trilhos e após o término do evento, o percurso deverá ser repostado com a retirada, designadamente, de eventuais fitas de marcações, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com as Informações Técnicas. -----

---Vistas as Informações técnicas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março emitir parecer positivo de passagem do referido evento cicloturístico, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, ser respeitado todas as condições constantes das informações técnicas, da qual a referida entidade deverá ser notificada. -----

**7 – Procedimento para contratação de empréstimo de médio e longo prazo-----**

--- Foi presente a ata n.º 4 do Júri do Procedimento para a Contratação de um Empréstimo de Médio e Longo Prazo para financiamento da contrapartida nacional de investimentos diversos, por onde se verifica que, no seguimento do relatório de avaliação das propostas admitidas ao procedimento em epígrafe, e no seguimento da deliberação do júri do procedimento constantes da 3.ª ata, se procedeu à Audiência Prévia dos concorrentes, não tendo sido apresentada qualquer exposição/reclamação em sede de audiência prévia. Assim o Júri do procedimento propôs manter o teor do Relatório Avaliação das Propostas e da sua ata n.º 3. Nestes termos, e verificadas as condições de endividamento, conforme consta dos mapas demonstrativos da capacidade de endividamento do Município em 1 de janeiro de 2026 e em 30 de abril de 2026, documentos anexos (Anexo II), propõe-se à Câmara Municipal, a submissão à Assembleia Municipal para aprovação da contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento da contrapartida nacional de investimentos diversos, até ao montante de 2.895.000€ (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil euros), pelo prazo de 20 anos, a que acrescem os encargos resultantes da aplicação da taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,188%, nas condições constantes do relatório final e da proposta classificada em primeiro

lugar – Banco Montepio. -----

---Analisada a documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para cumprimento das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 e do n.º 4 ambos do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do disposto no artigo 22.º (repartição de encargos) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º (compromissos plurianuais) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do disposto no n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprovar o seguinte: 1- As propostas constantes da 4.ª ata do júri do procedimento (Anexo I); 2- Verificadas as condições de endividamento, conforme consta dos mapas demonstrativos da capacidade de endividamento do Município em 1 de janeiro de 2026 e em 30 de abril de 2026, documentos anexos (Anexo II), submeter à Assembleia Municipal para aprovação da contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento da contrapartida nacional de investimentos diversos, até ao montante de 2.895.000€ (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil euros), pelo prazo de 20 anos, a que acrescem os encargos resultantes da aplicação da taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,188%, nas condições constantes do relatório final e da proposta classificada em primeiro lugar – Banco Montepio. -----

#### **8 –Medidas de apoio ao emprego IIEFP -----**

---Nos termos da Portaria n.º 118/2025/1, de 17 de março, que regulamenta o Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social, e atendendo ao interesse do Município na promoção da inclusão ativa de pessoas desempregadas em situação de vulnerabilidade social, solicita-se autorização para a submissão de uma candidatura à Medida + Inclusão para portadores de deficiência e Incapacidade, gerida pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P.). Esta candidatura visa a integração de pessoas desempregadas, prioritariamente beneficiárias do Rendimento Social de Inserção (RSI) ou outros desempregados inscritos no IIEFP, incluindo pessoas com deficiência ou incapacidade, em atividades socialmente úteis, pelo período máximo de nove meses, nos termos dos artigos 4.º, 5.º e 8.º da referida Portaria. O projeto pode incluir uma formação prévia em contexto de trabalho, com a duração de três meses, que acresce ao período de execução do projeto (9 meses). Assim propõe-se a aprovação da submissão de uma candidatura à Medida +Inclusão para portadores de deficiência e incapacidade (Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social) na área da Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, onde poderá ser inserido desempregados beneficiários do RSI ou outros desempregados inscritos, incluindo portadores de deficiência ou incapacidade no IIEFP, para posterior submissão formal da mesma através da plataforma eletrónica do IIEFP, conforme proposta apresentada. -----

--- Vista a informação técnica e analisados os custos com o subsidiário, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Portaria n.º 118/2025/1, de 17 de março, que regulamenta o Programa

ATA DE 15/05/2026

MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social, do Regulamento do Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social (aprovado em 22-04-2025) do IEPF e nos termos da alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a submissão de uma candidatura à Medida +Inclusão para portadores de deficiência e incapacidade (Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social) na área da Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, onde poderá ser inserido desempregados beneficiários do RSI ou outros desempregados inscritos, incluindo portadores de deficiência ou incapacidade no IEPF, para posterior submissão formal da mesma através da plataforma eletrónica do IEPF, conforme proposta apresentada. -----

**9 – Dignidade – Avaliação da situação de beneficiário, ao programa ABEM -----**

**9.1.** Considerando a informação técnica n.º 509/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio à compra de medicamentos em nome de Rui Manuel Marques da Silva, através do cartão ABEM, para si e para a sua esposa, residentes em Alvaiade, Vila Velha de Ródão, verifica-se que os requerentes se encontram em situação económica difícil, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente a autorização do apoio à compra de medicamentos a este indivíduo. -----

--- Ponderados os critérios estabelecidos no artigo 3.º do Anexo ao Protocolo celebrado entre a Associação Dignidade e a Câmara Municipal, para cálculo do rendimento per capita, verificou-se que os munícipes em questão se enquadram nos referidos critérios para efeitos de adesão ao programa Abem pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a adesão ao referido Protocolo e, consequentemente autorizar o apoio à compra de medicamentos aos munícipes em questão, nos termos do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado com a Dignidade, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**9.2.** Considerando a informação técnica n.º 548/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio à compra de medicamentos em nome de José António Bolete Guerreiro, através do cartão ABEM, para si e para a sua mãe Maria de Lurdes Carmo Bolete, residentes Rua Principal nº 23, na Tojeirinha, 6030-161 Vila Velha de Ródão, verifica-se que no agregado familiar do requerente o único rendimento é a reforma da mãe, pelo que não consegue fazer face às despesas do dia-a-dia, encontram-se em situação económica difícil, e dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo, propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente a autorização do apoio à compra de medicamentos a este indivíduo. -----

---Ponderados os critérios estabelecidos no artigo 3.º do Anexo ao Protocolo celebrado entre a Associação Dignidade e a Câmara Municipal, para cálculo do rendimento per capita, verificou-se que os munícipes em questão se enquadram nos referidos critérios para efeitos de adesão ao programa Abem pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a adesão ao referido Protocolo e, consequentemente autorizar o apoio à compra de medicamentos aos munícipes em questão, nos termos

do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado com a Dignidade, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**10 –Alineação de Ferro Velho e Materiais em Metal -----**

---Considerando a informação n.º. 524/2026, do Serviço de Obras por Administração Direta e Estaleiro (SOADE), datada de 28/04/2026, na qual se informa da existência, no estaleiro municipal, de ferro velho e material ferroso resultante de demolições e desmontagem de diversos elementos estruturais, sem utilidade previsível para os serviços municipais; Considerando que a acumulação desse material ocupa espaço e poderá justificar a sua alienação, salvaguardando simultaneamente o interesse patrimonial do Município; Considerando ainda que se entende adequado proceder à alienação do referido material mediante procedimento de apresentação de propostas, em carta fechada, com adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base o valor proposto por quilograma; Propõe-se à Câmara Municipal: 1. Aprovar a alienação do referido material, mediante procedimento publicitado por edital, devendo os interessados apresentar proposta em carta fechada, lacrada ou por outro meio tornada inviolável; 2. Determinar que o adjudicatário proceda ao levantamento integral do material no prazo máximo de duas semanas após a adjudicação. -----

---Vista a informação técnica e analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea cc) do n.º.1 do artigo 33.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a alienação do referido material, mediante procedimento publicitado por edital, devendo os interessados apresentar proposta em carta fechada, lacrada ou por outro meio tornada inviolável, procedendo-se à entrega do mesmo, ao melhor preço por quilo apresentado, reservando-se ao direito de não entregar, caso o valor proposto seja abaixo do valor real. Mais foi deliberado, por unanimidade, que o adjudicatário deverá proceder ao levantamento integral do material, no prazo máximo de duas semanas após a adjudicação. -----

**11 –Empreitada Requalificação da Rua Comendador João Martins - Aprovação da Liberação Parcial de Caução -----**

---Considerando o teor da informação n.º 580/2026, da DOUA, de 12/05/2026, e o respetivo auto da vistoria, onde se declara a inexistência de defeitos de execução da responsabilidade do adjudicatário, na obra em referência, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da liberação de 60% do valor da caução inicial prestada pelo adjudicatário. -----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos da alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, a liberação de 60% do valor da caução inicial prestada pelo adjudicatário na empreitada “Requalificação da Rua Comendador João Martins””, para garantir o bom e exato cumprimento do contrato entretanto celebrado. -----

ATA DE 15/05/2026

**12 – Certidões de números de polícia** -----

**12.1.** Considerando o pedido apresentado por José Manuel Carmona Barreto, no âmbito da emissão de certidão comprovativa de construção anterior a 1951, referente ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo n.º 709, instruído com requerimento, caderneta predial e documento emitido pela Conservatória do Registo Predial; Considerando que, de acordo com o parecer técnico e visita efetuada ao local, foi possível verificar que a edificação apresenta características construtivas compatíveis com construção anterior a 1951, não se vendo inconveniente na emissão da certidão requerida; Considerando ainda que, no local, se constatou a existência de divergência entre o número de polícia constante da caderneta predial (n.º 16) e a numeração efetivamente existente na edificação, verificando-se que o edifício apresenta duas portas identificadas com os números de polícia n.º 10 e n.º 12; Considerando a necessidade de regularização da numeração de polícia associada ao prédio, por forma a assegurar a correta identificação do imóvel e a adequada emissão da certidão pretendida; Propõe-se à Câmara Municipal a atribuição do número de polícia n.º 12 ao prédio acima identificado, nos termos do parecer técnico emitido. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição do número de polícia n.º 12, ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo n.º 709, sito na Rua da Bela Vista, em Rodeios, nos termos dos art.ºs 1.º e 17.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, condição prévia à emissão da certidão requerida. -----

**12.2.** Considerando o pedido apresentado por Ana Rita Ferreira Pinto, no âmbito da emissão de certidão comprovativa de construção anterior a 1951, referente ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila velha de Ródão sob o n.º 990, instruído com requerimento, caderneta predial e documento emitido pela Conservatória do Registo Predial; Considerando que, de acordo com o parecer técnico e visita efetuada ao local, foi possível verificar que a edificação apresenta características construtivas compatíveis com construção anterior a 1951, não se vendo inconveniente na emissão da certidão requerida; Considerando a necessidade de regularização da numeração de polícia associada ao prédio, por forma a assegurar a correta identificação do imóvel e a adequada emissão da certidão pretendida; Propõe-se à Câmara Municipal a atribuição do número de polícia n.º 2 ao prédio acima identificado, nos termos do parecer técnico emitido. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição do número de polícia n.º 2 ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo n.º 990, sito na Rua de Santana, em Gavião de Ródão, nos termos dos art.ºs 1.º e 17.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, condição prévia à emissão da certidão requerida. -----

**13 – Certidão de Compropriedade** -----

---Considerando que foi apresentado por Jorge Manuel Rodrigues Cardoso, contribuinte fiscal n.º

129668036, pedido de emissão de parecer da Câmara Municipal relativo à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico sito em “Vale das Vinhas”, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 25 da secção CF; Considerando que a compropriedade será constituída entre Jorge Manuel Rodrigues Cardoso, António João dos Santos Cardoso e Luís Filipe dos Santos Cardoso, na proporção de 1/3 para cada parte; Considerando que os requerentes declaram que a constituição da compropriedade não resultará qualquer parcelamento físico do prédio nem violação do regime legal dos loteamentos urbanos; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à constituição da referida compropriedade, nos termos expostos. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, emitir Parecer Favorável à constituição de compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente e nas condições previstas no Parecer Técnico. -----

#### **14 – Subsídios** -----

--- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do dia. -----

#### **15 – Informações** -----

--- **O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) Do Ponto de situação das candidaturas resultantes da Tempestade Kristine, referindo o facto de já se encontrarem pagas, pela CCDRCentro, 109 das 114 candidaturas apresentadas pelo Município; -----

b) Da necessidade de intervenção nos locais referidos pela Sra. Presidente de Junta de Freguesia, mas existe uma grande dificuldade de afetação de pessoal a estes trabalhos, devido à necessidade de afetação aos trabalhos de limpeza provocados pelas tempestades. Contudo destacava, em especial, a situação da Rua da Escola, em Vale de Pousadas, que considerava ser uma situação grave, cuja resolução seria efetuada logo que possível, embora numa fase inicial de forma parcial, com colocação de material betuminoso, esclarecendo que, para a reparação integral da estrada seria necessário a realização de uma empreitada específica, com elevados custos. Acrescentou ainda que a intervenção já poderia ter sido executada, caso não tivessem surgido diversos constrangimentos. Relativamente às dificuldades de acesso à Igreja Matriz, referiu tratar-se igualmente de uma questão fundamental, informando que já existe um projeto para a respetiva intervenção, porém o mesmo teria de ser revisto em termos de custos.

c) Da distribuição dos dispositivos E-Guard, pelas freguesias, totalizando até à presente data, 20 dispositivos, que têm tido uma grande aceitação por parte dos utilizadores. Acrescentou que já tinha sido apresentado um relógio, ao Município, que além da particularidade existente no sistema do E-Guard, permite a monitorização da tensão arterial, batimentos cardíacos e em caso de alteração de valores é

ATA DE 15/05/2026

retido um alerta ao cuidador. Face à população envelhecida do concelho de vila Velha de Ródão faz todo o sentido estas soluções para atenuar o isolamento dos munícipes mais vulneráveis; -----

d) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 222.062,05€; -----

---O **Sr. Presidente** lamentou o facto de a localidade de Alfrívada ter permanecido mais de dois meses sem comunicações, referindo que, apesar de a Câmara Municipal não ter competência direta para resolver o problema, tendo feito a pressão possível junto da entidade responsável, apresentava desculpas por não se ter conseguido repor o serviço de forma mais célere. -----

--- De seguida, o Sr. Presidente deu novamente a palavra aos presentes, para que pudessem apresentar mais questões, dando-se continuidade à **Intervenção do Público, de acordo com artigo 10º do Regimento.** -----

---Usou da palavra a **Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Perais**, para questionar se existiam novidades relativamente à instalação de caixas multibanco nas freguesias de Perais e Sarnadas de Ródão, sendo este um interesse comum às duas freguesias, tendo o **Sr. Presidente**, informado que as dificuldades entretanto manifestadas já tinham sido ultrapassadas, prevendo-se a instalação de uma caixa multibanco na sede da Junta de Freguesia de Perais, com cumprimento de todos os procedimentos de segurança obrigatórios. Acrescentou ainda que a instalação de um equipamento semelhante em Sarnadas de Ródão deveria igualmente concretizar-se, tendo já sido definido o local para a sua instalação na respetiva Junta de Freguesia. -----

--- A **Sra. Isilda Cunha** questionou ainda para quando estava prevista a instalação da caixa multibanco, se a mesma ainda ocorreria durante o ano em curso, tendo o **Sr. Presidente** solicitado à **Sra. Vice-Presidente** que prestasse os esclarecimentos necessários, a qual informou que já se encontravam a ser avaliadas, em articulação com a GNR, todas as questões relacionadas com a segurança, sendo expectável que se concretizasse ainda durante o corrente ano. -----

--- O **Sr. Presidente** informou, relativamente à construção de instalações sanitárias públicas, que a Câmara Municipal já tinha adquirido um imóvel para esse efeito, ainda no mandato do anterior executivo. Contudo, o orçamento previsto para a adaptação das instalações sanitárias no centro de Perais era muito significativo, ascendendo a cerca de 70.000,00€. Quanto à Estrada de Monte Fidalgo, referiu existir um problema relacionado com os elevados custos associados à construção ou requalificação da via, salientando não existirem candidaturas para financiar intervenções em pavimentos betuminosos. Acrescentou que o intenso tráfego de camiões de transporte de madeira contribui significativamente para a degradação da estrada. Informou igualmente que, apesar de ainda não ter sido efetuada uma análise técnica detalhada, a intenção passava, numa primeira fase, por proceder à reparação dos troços mais degradados da estrada, reconhecendo que existem locais em muito mau estado. -----

---Usou da palavra o **Sr. Joaquim Lopes**, de Monte Fidalgo, referindo que naquela rodovia existia uma

ponte que deveria ser devidamente sinalizada, por ocorrer um estreitamento da via naquele local. Acrescentou ainda que a referida ponte não possui estrutura adequada para suportar o trânsito de camiões, manifestando preocupação pelo facto de não existir fiscalização ou medidas concretas relativamente à situação, tendo sugerido o desvio do trânsito pesado por caminhos agrícolas. Referiu ainda a necessidade de intervenção na Capela de Monte Fidalgo, devido a infiltrações de água, salientando as dificuldades da população local em suportar os custos das obras, atendendo à reduzida dimensão da povoação e às escassas receitas obtidas apenas aquando da realização de missas e funerais, tendo solicitado apoio para as obras de reparação. -----

--- O Sr. Presidente, agradeceu o alerta relativamente à ponte existente na estrada de Monte Fidalgo, tendo tomado boa nota da situação. Relativamente à questão da capela de Monte Fidalgo, informou que poderia prestar apoio, à semelhança do que já aconteceu com noutras capelas do concelho, desde que sejam desde que respeitadas as condições previstas no regulamento municipal aplicável, tendo informado o munícipe que deveria pedir ao Sr. Padre Escarameia o envio de um pedido formal para a realização da intervenção necessária, uma vez que a capela pertence à Fábrica da Igreja. -----

--- De seguida usou da palavra a **Sra. Maria Isilda Calcinha** que manifestou a sua preocupação por viver sozinha e sentir receio, devido à sua situação de isolamento e de cair com alguma frequência, não se conseguindo levantar sozinha, informando que já havia contactado a assistente social no sentido de solicitar um dispositivo E-Guard, tendo-lhe sido comunicado que, naquele momento, não seria possível proceder à sua atribuição.-----

---A **Sra. Vice-Presidente** esclareceu que a distribuição dos dispositivos E-Guard estava a ser realizada por fases, tendo a ação social, em articulação com a GNR e a CIMBB, identificado inicialmente vinte pessoas no concelho em situação de maior vulnerabilidade, atendendo à inexistência de apoio familiar próximo e às condições socioeconómicas dos potenciais beneficiários. Acrescentou que, posteriormente, haverá uma segunda fase do projeto, onde será efetuada nova avaliação, nomeadamente com a possibilidade de utilização de relógios com funcionalidades semelhantes ao E-Guard. Questionou ainda a munícipe sobre a sua participação nas atividades do projeto “Amizade sem Idade”, que decorre nas segundas e terça ferias na Junta de Freguesia de Perais, considerando importante frequentar, pois o projeto é dirigido pelas assistentes sociais, psicólogo e GNR. Acrescentou que caso a Sra. Isilda não tivesse possibilidade de se dirigir à junta de freguesia poderia fazer pedido que o psicólogo e a assistente social se deslocem à sua residência. -----

--- Seguidamente foi dada a palavra à **Sra. Isilda Cunha** que alertou para a necessidade de colocação de lombas na Rua da Fonte Nova, devido à elevada velocidade a que circulam automóveis e camiões, considerando existir risco para os peões que atravessam a via. Manifestou ainda preocupação relativamente à falta de segurança naquela freguesia. -----

ATA DE 15/05/2026

---A **Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Perais** pediu a palavra para esclarecer que, na sequência de várias manifestações de insegurança transmitidas pela população, tinha sido remetida comunicação à GNR a solicitar o reforço do patrulhamento, tendo obtido resposta favorável por parte daquela entidade, referindo que efetivamente se tem verificado uma maior presença daquela força de segurança. -----

---A **Sra. Vereadora Ana Carepo** questionou se já se tinha registado alguma ocorrência concreta, tendo a **Sra. Presidente da Junta de Freguesia** esclarecido que existiam diversas queixas relacionadas com a falta de segurança, motivo pelo qual foi solicitado o reforço do patrulhamento. -----

---O **Sr. Presidente** referiu que a circulação de veículos pesados constitui um problema não apenas em Perais, mas também noutras localidades do concelho, assegurando que a situação seria tida em consideração. -----

---Usou da palavra o **Sr. João Barroso**, de Monte Fidalgo, que colocou uma questão relacionada com os danos provocados pela Tempestade Kristin na rede elétrica da aldeia onde reside, referindo que existem vários postos de média tensão com alguma inclinação visível. Acrescentou que o Monte Fidalgo se encontrava a ser alimentado em ponta, existindo apenas um ponto de transformação de alta para média tensão, questionando da possibilidade de ser efetuado o fecho do anel elétrico, de modo a permitir alimentação alternativa em caso de avaria. -----

---Em resposta, o **Sr. Presidente** referiu não ter conhecimento prévio daquela situação, informando que iria tomar nota da situação e expô-la à E-Redes, através do contacto direto existente entre a autarquia aquela entidade. -----

---Usou igualmente da palavra o **Sr. Paulo Renato**, que reportou uma situação que se verificava na aldeia de Salgueiral, relacionada com a passagem de diversas carrinhas da REN, que circulam nas ruas estreitas daquela localidade com velocidade excessiva, colocando em perigo quem ali reside, motivo pelo qual questionou da possibilidade de colocação de sinalização de redução de velocidade ou lombas. -----

--- O **Sr. Presidente** referiu que a situação seria devidamente registada e analisada. Não havendo mais intervenções, agradeceu a presença de todos os participantes e dos membros do executivo pelo trabalho desenvolvido, dirigindo uma referência particular ao Sr. Vereador Victor Carmona pela postura construtiva demonstrada nas reuniões, dando, de seguida, por encerrada a reunião. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Minuta do Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Velha de Ródão e a Universidade do Minho. -----

---

#### **Encerramento**

---

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 16.00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e

Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado na Reunião de Câmara de 5/12/2025. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----